



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 110/2023.

Autoria: Vereador Josivaldo da Farmácia.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.664 de 22 de Junho de 2016, que Institui a Semana do Bebê em Parauapebas e dá outras providências.

Data de apresentação: 29/05/2023.

Prazo final de apreciação: 15/09/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Saúde e Assistência Social e Comissão de Educação e Cultura.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas/Pa, 29 de maio de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023
